

Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 3.841, de 07 de outubro de 2019.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.262 de 07 de outubro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 640.074,19 (seiscentos e quarenta mil, setenta e quatro reais, dezenove centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 03 - SEC.MUNIC.DE ADMINIST.E RECURSOS HUMANOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 04.122.10.2010 MANUT.SERV. EXPED. PESSOAL PROTOC.ASSESSORIA ÓRGÃO - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0503 - NÃO COMPUTÁVEIS MDE 050312.361.47.1016 AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE 7.900.00 ÓRGÃO - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 04.122.10.2041 MANUTENCAO DA SECRETARIA ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – VINCULADOS



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º o excesso de arrecadação no valor de R\$ 640.074,19.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 07 de outubro de 2019.

Emanuel Hassen de Jesus Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza Secretário Municipal da Fazenda